

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMANDARÉ
30.248.954/0001-89
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO: 2020
ANEXO XVII - LEI FEDERAL N.º 4.320/64

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período				Transfêrencia de restos a pagar não processados inscritos em exercícos anteriores para em liquidação ou liquidado		Saldo para o exercíco seguinte
		Inscrição	Baixa		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelamento			Restabelecimento	
Restos a Pagar (Pagamento)								
1 - Restos Processados								
EDU-RESTOS A PAGAR 2019	873.054,62	0,00	865.986,42	7.068,20	0,00	0,00	0,00	0,00
EDU-RESTOS A PAGAR 2020	0,00	883.249,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	883.249,79
Total : 1 - Restos Processados	873.054,62	883.249,79	865.986,42	7.068,20	0,00	0,00	0,00	883.249,79
Total : Restos a Pagar (Pagamento)	873.054,62	883.249,79	865.986,42	7.068,20	0,00	0,00	0,00	883.249,79
Depósitos (Pagamento)								
3 - Depósitos								
EDU-CONSIGNADO BRADESCO	0,00	99.017,66	99.017,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDU-CONSIGNADO DA CAIXA ECONOMICA	0,00	53.831,66	53.831,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDU-CONSIGNADO DO BANCO DO BRASIL	0,00	552.405,95	552.405,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDU-FALTAS	0,00	4.510,09	4.510,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDU-INSS S/ FOLHA DE PAGTO	5.895,92	1.091.817,53	1.088.263,44	0,00	0,00	0,00	0,00	9.450,01
EDU-INSS S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	17.506,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.506,40
EDU-IRRF	0,00	382.735,63	382.735,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDU-ISS	0,00	28.263,41	28.263,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDU-PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	10.155,27	10.155,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDU-RESTITUIÇÕES	0,00	2.813,47	2.813,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total : 3 - Depósitos	5.895,92	2.243.057,07	2.221.996,58	0,00	0,00	0,00	0,00	26.956,41
Total : Depósitos (Pagamento)	5.895,92	2.243.057,07	2.221.996,58	0,00	0,00	0,00	0,00	26.956,41
Total	878.950,54	3.126.306,86	3.087.983,00	7.068,20	0,00	0,00	0,00	910.206,20

Nota: A Demonstração da Dívida Flutuante deverá ser elaborada de forma sintética, correspondente ao Anexo XX desta resolução, sendo o seu detalhamento efetuado em quadros complementares acompanhados de notas explicativas, onde cada quadro ou item a que a nota explicativa se refere deverá ter referência cruzada com a respectiva nota explicativa.

a) Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo deverão obedecer ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64.

b) Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não devem ser lançados no Demonstrativo Sintético.

c) Os valores dos Depósitos (consignações, cauções e outros depósitos) serão lançados de forma sintética neste demonstrativo, sendo o seu detalhamento em quadros complementares com cruzamento de referências, caso necessário.

Documento Assinado Digitalmente por: ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES, WALDENICE DA SILVA OLIVEIRA
 Acesse em: <https://stece.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo=921460fc-1224425c-bcab-442098f0087996909692>





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMANDARÉ
CNPJ: 30.248.954/0001-89
NOTAS EXPLICATIVAS
(ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE DA LEI Nº 4.320/64 - MCASP)
RESOLUÇÃO TC Nº 110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.
EXERCÍCIO: 2020

A) INFORMAÇÕES GERAIS:

NOME DO ORGÃO OU ENTIDADE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMANDARÉ

CNPJ: 30.248.954/0001-89

DOMICÍLIO DA ENTIDADE:

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, S/N, CENTRO, TAMANDARÉ – PE - CEP: 55.578-000

DADOS DA GESTORA:

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTI DO NASCIMENTO

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2020 - 31/12/2020

DADOS DO CONTADOR RESPONSÁVEL:

NOME: IVALDENÍCIO HIPÓLITO DE MEDEIROS

CRC/PE: 009479/O-3

E-MAIL: CONTATO@MWF.PRIMEASSESSORIA.NET.BR

NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA ENTIDADE:

A Secretaria Municipal de Educação de Tamandaré, concebido quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 103-1 – Órgão Público do Poder Executivo Municipal possui como atividade principal a regulação das atividades de educação.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADES COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS:

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 877/2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 07. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SOF nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13 – Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ABRAGENDO:

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais da Secretaria Municipal de Educação de Tamandaré.



B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do município, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração da dívida fluante, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a contabilidade aplicada ao setor público.

ESTRUTURA E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (PARTE V DO MCAPS E NBC 16.6) AJUSTADO AO ICC DO TCE-PE:

O Demonstrativo da Dívida Fluante obedece a estrutura definido no Anexo XVI da Resolução TC Nº 110/2020. Foi utilizado o modelo sintético, complementado por quadros e informações adicionais em notas explicativas. Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, em especial as seguintes regras: a) O somatório dos pagamentos e cancelamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos restos a pagar não processados e restos a pagar processados (BO) confere com o somatório de restos a pagar, coluna Baixa (pagamento e cancelamento), no Demonstrativo da Dívida Fluante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício (RCRPPNPPC). b) O somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante no Balanço Financeiro (BF) confere com o somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante da coluna Inscrição de Restos a Pagar no Demonstrativo da Dívida Fluante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício (RCRPPNPIE). c) Há consistência no somatório das colunas Inscritos do Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e do Balanço Orçamentário (BO) em relação ao Saldo Anterior (Subtotal) dos restos a Pagar do Demonstrativo da Dívida Fluante (DDF) – Equação: $((\sum IRPNP + \sum IRPP) (BO)) = \sum (\text{Saldo Anterior RP (DDF)})$ e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores (RCRPPNPIEA). Balanço Orçamentário (BO) e da Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados do Balanço Financeiro (BF) em relação ao Saldo Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Fluante (DDF) e ao Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial (BP) – Equação: $(\sum \text{Passivo [F] (BP)} + \sum IRPNP - \sum (RNPL + RPNC) (BO) + \sum \text{Saldo IRPNP (BF)}) = \sum (\text{SES (DDF)})$. d) Os Saldos dos Passivos Financeiros Anterior e Atual constantes no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial (BP) conferem com os Saldos Anterior e Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Fluante (DDF). e) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar não processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e no Saldo Anterior dos Restos a Pagar Não Processados do Demonstrativo da Dívida Fluante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Não Processados do Ano Anterior. f) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e com o Saldo Anterior dos Restos a pagar processados do Demonstrativo da Dívida Fluante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Processados do Ano anterior.

BASES DE MENSURAÇÃO UTILIZADAS:

O DDF foi elaborado em modelo sintético conforme determina o anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 110/2020. Os valores relacionados as retenções obedeceram de forma subsidiária as regras estabelecidas no IPC nº 11 da STN. Foram feitos ajustes na estrutura do DDF para atender as equações previstas nos itens 65, 66, 67, 68 e 69 do ICC-PE do TCEPE. Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo obedeceu ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64.

NOVAS NORMAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS ALTERADAS:

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas na DDF.



JULGAMENTOS PELA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS:

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto a Dívida Flutuante.

C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS:

A demonstração contábil mostra que o saldo anterior dos restos a pagar processado foi de R\$ 873.054,62. Houve inscrição no total de R\$ 883.249,79, pagamentos no valor de R\$ 865.986,42 e cancelamento no valor de R\$ 7.068,20, restando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 883.249,79.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

Não há registro de restos a pagar não processados.

DEPÓSITOS:

O saldo anterior dos depósitos foi de R\$ 5.895,92. Houve inscrição no total de R\$ 2.243.057,07, pagamentos no valor de R\$ 2.221.996,58, restando de saldo final para o exercício seguinte o valor de R\$ 26.956,41.

ANÁLISE GERAL BASEADA NA LINHA TOTALIZADORA:

Houve aumento da dívida fluante entre os exercícios de 2019 e 2020 na ordem de R\$ 31.255,66, uma vez que o saldo anterior foi de R\$ 878.950,54, as inscrições totais foram de R\$ 3.126.306,86, os pagamentos no valor de R\$ 3.087.983,00 e cancelamentos no valor de R\$ 7.068,20, restando de saldo para o exercício seguinte o valor de R\$ 910.206,20.

DESCRIÇÃO DOS ITENS MAIS RELEVANTES DOS DEPÓSITOS:

COLOCAÇÃO/RELEVÂNCIA 1º.

DESCRIÇÃO DA CONTA: INSS s/ Folha de Pagamento

VALOR ANO 2020: R\$ 9.450,01

VALOR ANO 2019: R\$ 5.895,92

COLOCAÇÃO/RELEVÂNCIA 2º.

DESCRIÇÃO DA CONTA: INSS s/ Serviços de Terceiros

VALOR ANO 2020: R\$ 17.506,40

VALOR ANO 2019: R\$ 0,00

EVENTUAIS AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES E OUTRAS OPERAÇÕES:

As retenções são consideradas como efetivadas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extra orçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS CONTRATUAIS NÃO RECONHECIDOS.

Não se aplica neste demonstrativo.

DIVULGAÇÕES NÃO FINANCEIRAS:

Não se aplica neste demonstrativo.



RECONHECIMENTO DE INCONFORMIDADES QUE PODEM AFETAR A COMPREENSÃO DO USUÁRIO SOBRE O DESEMPENHO E O DIRECIONAMENTO DAS OPERAÇÕES DA ENTIDADE NO FUTURO:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

AJUSTES DECORRENTES DA OMISSÃO E ERROS DE REGISTROS:

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMANDARÉ
10.298.603/0001-75
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO: 2020
ANEXO XVII - LEI FEDERAL Nº. 4.320/64

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período				Inscrição	Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		Saldo para o exercício seguinte
		Baixa		Restabelecimento	Inscrição		Baixa		
		Pagamento	Cancelamento						
Restos a Pagar (Pagamento)									
1 - Restos Processados									
FMS-RESTOS A PAGAR 2017	264.396,11	0,00	5.735,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.660,15
FMS-RESTOS A PAGAR 2018	566,50	0,00	566,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS-RESTOS A PAGAR 2019	386.187,07	0,00	22.859,48	363.327,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS-RESTOS A PAGAR 2020	0,00	330.345,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.345,88
FMS-RESTOS A PAGAR DE 2014	827.345,81	0,00	827.345,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS-RESTOS A PAGAR DE 2015	805.521,05	0,00	805.521,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS-RESTOS A PAGAR DE 2016	3.623,10	0,00	3.623,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total :1 - Restos Processados	2.287.639,64	330.345,88	1.665.651,90	363.327,59	0,00	0,00	0,00	0,00	589.006,03
Total :Restos a Pagar (Pagamento)	2.287.639,64	330.345,88	1.665.651,90	363.327,59	0,00	0,00	0,00	0,00	589.006,03
Depósitos (Pagamento)									
3 - Depósitos									
FMS-ASSOC. MUNIC. DOS AGENTES	0,00	7.812,00	0,00	14.420,00	0,00	6.608,00	0,00	0,00	0,00
FMS-CONSIGNADO BRADESCO	705,26	29.139,76	0,00	29.420,64	0,00	0,00	0,00	0,00	424,38
FMS-CONSIGNADO DA CAIXA ECONOMICA	260,33	72.549,46	0,00	72.189,46	0,00	0,00	0,00	0,00	620,33
FMS-CONSIGNADO DO BANCO DO BRASIL	1.491,77	265.668,21	0,00	265.387,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1.772,65
FMS-FALTAS	0,00	6.443,16	0,00	6.443,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS-IMPOSTO SINDICAL OBRIGATÓRIO	45.320,65	0,00	45.320,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS-INSS S/ FOLHA DE PAGTO	90.069,00	500.632,04	0,00	585.275,24	0,00	0,00	0,00	0,00	5.425,80
FMS-INSS S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS	272.250,80	63.108,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.359,43
FMS-IRRFF	17.812,95	249.058,51	0,00	266.871,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS-ISS	0,00	51.014,61	0,00	51.014,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS-PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.179,19	22.764,35	2.179,19	22.764,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS-PLANO DE SAÚDE	881,72	0,00	881,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS-RESTITUIÇÕES	20.869,06	58.730,81	0,00	79.599,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS-SINDICATO DOS SERVIDORES	1.285,32	8.960,00	0,00	2.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.089,32
Total :3 - Depósitos	453.126,05	1.335.881,54	48.381,56	1.395.542,12	6.608,00	0,00	0,00	0,00	351.691,91
Total :Depósitos (Pagamento)	453.126,05	1.335.881,54	48.381,56	1.395.542,12	6.608,00	0,00	0,00	0,00	351.691,91
Total	2.740.765,69	1.666.227,42	1.714.033,46	1.758.869,71	6.608,00	0,00	0,00	0,00	940.697,94

Nota: A Demonstração da Dívida Flutuante deverá ser elaborada de forma sintética, correspondente ao Anexo XVI desta resolução, sendo o seu detalhamento efetuado em quadros complementares acompanhados de notas explicativas, onde cada quadro ou item a que a nota explicativa se refere deverá ter referência cruzada com a respectiva nota explicativa.
a) Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo deverão obedecer ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64.
b) Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não deverão ser lançados em quadros complementares com cruzamento de referências, caso necessário.
c) Os valores dos Depósitos (consignações, cauções e outros depósitos) serão lançados em quadros complementares com cruzamento de referências, caso necessário.



Documento Assinado Digitalmente por: ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES, VALDENICE DA SILVA MARQUES
Acesse em: https://stecc.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo_documento:921460fc-1224-425e-bcab-420980087806&assinante=ISAIA%20HONORATO%20DA%20SILVA%20MARQUES;VALDENICE%20DA%20SILVA%20MARQUES



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMANDARÉ
CNPJ: 10.298.603/0001-75
NOTAS EXPLICATIVAS
(ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE DA LEI Nº 4.320/64 - MCASP)
RESOLUÇÃO TC Nº 110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.
EXERCÍCIO: 2020

A) INFORMAÇÕES GERAIS:

NOME DO ORGÃO OU ENTIDADE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMANDARÉ

CNPJ: 10.298.603/0001-75

DOMICÍLIO DA ENTIDADE:

AV. JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, S/N, CENTRO, TAMANDARÉ – PE – CEP: 55.578-000

DADOS DO GESTOR:

NOME: LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2020 - 31/12/2020

DADOS DO CONTADOR RESPONSÁVEL:

NOME: IVALDENÍCIO HIPÓLITO DE MEDEIROS

CRC/PE: 009479/O-3

E-MAIL: CONTATO@MWF.PRIMEASSESSORIA.NET.BR

NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA ENTIDADE:

O Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré, concebido quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 133-3 – Fundo público da Administração Direta Municipal possui como atividade principal a regulação das atividades de saúde.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADES COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS:

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 877/2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 07. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SOF nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13 – Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ABRAGENDO:

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais do Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré.



B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do município, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração da dívida fluante, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a contabilidade aplicada ao setor público.

ESTRUTURA E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (PARTE V DO MCAPS E NBC 16.6) AJUSTADO AO ICC DO TCE-PE:

O Demonstrativo da Dívida Fluante obedece a estrutura definido no Anexo XVI da Resolução TC Nº 110/2020. Foi utilizado o modelo sintético, complementado por quadros e informações adicionais em notas explicativas. Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, em especial as seguintes regras: a) O somatório dos pagamentos e cancelamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos restos a pagar não processados e restos a pagar processados (BO) confere com o somatório de restos a pagar, coluna Baixa (pagamento e cancelamento), no Demonstrativo da Dívida Fluante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício (RCRPPNPPC). b) O somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante no Balanço Financeiro (BF) confere com o somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante da coluna Inscrição de Restos a Pagar no Demonstrativo da Dívida Fluante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício (RCRPPNPIE). c) Há consistência no somatório das colunas Inscritos do Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e do Balanço Orçamentário (BO) em relação ao Saldo Anterior (Subtotal) dos restos a Pagar do Demonstrativo da Dívida Fluante (DDF) – Equação: $((\sum IRPNP + \sum IRPP) (BO)) = \sum (\text{Saldo Anterior RP (DDF)})$ e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores (RCRPPNPIEA). Balanço Orçamentário (BO) e da Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados do Balanço Financeiro (BF) em relação ao Saldo Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Fluante (DDF) e ao Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial (BP) – Equação: $(\sum \text{Passivo [F] (BP)} + \sum IRPNP - \sum (RNPL + RPNC) (BO) + \sum \text{Saldo IRPNP (BF)}) = \sum (\text{SES (DDF)})$. d) Os Saldos dos Passivos Financeiros Anterior e Atual constantes no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial (BP) conferem com os Saldos Anterior e Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Fluante (DDF). e) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar não processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e no Saldo Anterior dos Restos a Pagar Não Processados do Demonstrativo da Dívida Fluante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Não Processados do Ano Anterior. f) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e com o Saldo Anterior dos Restos a pagar processados do Demonstrativo da Dívida Fluante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Processados do Ano anterior.

BASES DE MENSURAÇÃO UTILIZADAS:

O DDF foi elaborado em modelo sintético conforme determina o anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 110/2020. Os valores relacionados as retenções obedeceram de forma subsidiária as regras estabelecidas no IPC nº 11 da STN. Foram feitos ajustes na estrutura do DDF para atender as equações previstas nos itens 65, 66, 67, 68 e 69 do ICC-PE do TCEPE. Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo obedeceu ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64.

NOVAS NORMAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS ALTERADAS:

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas na DDF.



JULGAMENTOS PELA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS:

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto a Dívida Flutuante.

C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS:

O saldo anterior dos restos a pagar foi de R\$ 2.287.639,64. Houve inscrição no total de R\$ 330.345,88, pagamentos no valor de R\$ 363.327,59 e cancelamento no valor de R\$ 1.665.651,90, restando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 589.006,03.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

Não há registro de restos a pagar não processados.

DEPÓSITOS:

O saldo anterior dos depósitos foi de R\$ 453.126,05. Houve inscrição no total de R\$ 1.335.881,54, pagamentos no valor de R\$ 1.395.542,12, cancelamento no valor de R\$ 48.381,56 e reestabelecimento de R\$ 6.608,00. Desta forma, o saldo final para o exercício seguinte foi de R\$ 351.691,91.

ANÁLISE GERAL BASEADA NA LINHA TOTALIZADORA:

Houve redução da dívida fluante entre os exercícios de 2019 e 2020 na ordem de R\$ 1.800.067,75, uma vez que o saldo anterior foi de R\$ 2.740.765,69, as inscrições totais foram de R\$ 1.666.227,42, os pagamentos no valor de R\$ 1.758.869,71, cancelamentos no valor de R\$ 1.714.033,46 e reestabelecimentos no valor de R\$ 6.608,00, restando de saldo para o exercício seguinte o valor de R\$ 940.697,94.

DESCRIÇÃO DOS ITENS MAIS RELEVANTES DOS DEPÓSITOS:

COLOCAÇÃO/RELEVÂNCIA 1º.

DESCRIÇÃO DA CONTA: INSS s/ Serviços de Terceiros
VALOR ANO 2020: R\$ 335.359,43
VALOR ANO 2019: R\$ 272.250,80

COLOCAÇÃO/RELEVÂNCIA 2º.

DESCRIÇÃO DA CONTA: INSS s/ Folha de Pagamento
VALOR ANO 2020: R\$ 5.425,80
VALOR ANO 2019: R\$ 90.069,00

COLOCAÇÃO/RELEVÂNCIA 3º.

DESCRIÇÃO DA CONTA: Sindicato dos Servidores
VALOR ANO 2020: R\$ 8.089,32
VALOR ANO 2019: R\$ 1.285,32

EVENTUAIS AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES E OUTRAS OPERAÇÕES:

As retenções são consideradas como efetivadas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extra orçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS CONTRATUAIS NÃO RECONHECIDOS.

Não se aplica neste demonstrativo.

DIVULGAÇÕES NÃO FINANCEIRAS:

Não se aplica neste demonstrativo.



RECONHECIMENTO DE INCONFORMIDADES QUE PODEM AFETAR A COMPREENSÃO DO USUÁRIO SOBRE O DESEMPENHO E O DIRECIONAMENTO DAS OPERAÇÕES DA ENTIDADE NO FUTURO:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

AJUSTES DECORRENTES DA OMISSÃO E ERROS DE REGISTROS:

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAMANDARÉ
12.186.339/0001-03
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO: 2020
ANEXO XVII - LEI FEDERAL N.º 4.320/64

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período				Saldo para o exercício seguinte
		Baixa		Inscrição	Baixa	
		Pagamento	Cancelamento			
Restos a Pagar (Pagamento)						
1 - Restos Processados						
FMAS-RESTOS A PAGAR 2017	1.321,24	0,00	1.321,24	0,00	0,00	0,00
FMAS-RESTOS A PAGAR 2018	1.730,92	0,00	1.730,92	0,00	0,00	0,00
FMAS-RESTOS A PAGAR 2019	93.358,67	0,00	93.358,67	0,00	0,00	0,00
FMAS-RESTOS A PAGAR 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.709,53
Total : 1 - Restos Processados	96.410,83	0,00	93.358,67	0,00	0,00	49.709,53
Total : Restos a Pagar (Pagamento)	96.410,83	0,00	93.358,67	0,00	0,00	49.709,53
Depósitos (Pagamento)						
3 - Depósitos						
FMAS-CONSIGNADO BRADESCO	0,00	11.403,80	0,00	0,00	0,00	0,00
FMAS-CONSIGNADO DO BANCO DO BRASIL	3.521,70	14.840,53	3.521,70	0,00	0,00	0,00
FMAS-FALTAS	0,00	69,27	0,00	0,00	0,00	0,00
FMAS-IMPOSTO SINDICAL OBRIGATORIO	1.530,32	0,00	1.530,32	0,00	0,00	0,00
FMAS-INSS S/ FOLHA DE PAGTO	10.353,71	84.654,00	0,00	1.385,53	0,00	-0,00
FMAS-INSS S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS	61.417,73	23.716,60	0,00	0,00	0,00	85.134,33
FMAS-IRRF	0,00	18.784,09	0,00	0,00	0,00	0,00
FMAS-ISS	0,00	10.856,80	0,00	0,00	0,00	0,00
FMAS-RESTITUIÇÕES	0,00	2.017,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total : 3 - Depósitos	76.823,46	166.342,09	154.364,73	1.385,53	0,00	85.134,33
Total : Depósitos (Pagamento)	76.823,46	166.342,09	154.364,73	1.385,53	0,00	85.134,33
Total	173.234,29	216.051,62	247.723,40	1.385,53	0,00	134.843,86

Nota: A Demonstração da Dívida Flutuante deverá ser elaborada de forma sintética, correspondente ao Anexo XX desta resolução, sendo o seu detalhamento efetuado em quadros complementares acompanhados de notas explicativas, onde cada quadro ou item a que a nota explicativa se refere deverá ter referência cruzada com a respectiva nota explicativa.

a) Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo deverão obedecer ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64.

b) Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não deverão ser lançados em quadros complementares com cruzamento de referências.

c) Os valores dos Depósitos (consignações, cauções e outros depósitos) serão lançados de forma sintética neste demonstrativo, sendo o seu detalhamento em quadros complementares com cruzamento de referências, caso necessário.

Documento Assinado Digitalmente por: ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES, VALDENICE DA SILVA MARQUES
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo=921460f6-1224-4256-bcab-442098008769>





FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAMANDARÉ
CNPJ: 12.186.339/0001-03
NOTAS EXPLICATIVAS
(ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE DA LEI Nº 4.320/64 - MCASP)
RESOLUÇÃO TC Nº 110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.
EXERCÍCIO: 2020

A) INFORMAÇÕES GERAIS:

NOME DO ORGÃO OU ENTIDADE:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAMANDARÉ

CNPJ: 12.186.339/0001-03

DOMICÍLIO DA ENTIDADE:

RUA JOSÉ GERALDO LOPES ROSA, S/N, CENTRO, TAMANDARÉ – PE – CEP: 55.578-000

DADOS DA GESTORA:

NOME: MARIA GORETE NEVES DE ANDRADE MELO

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2020 - 31/12/2020

DADOS DO CONTADOR RESPONSÁVEL:

NOME: IVALDENÍCIO HIPÓLITO DE MEDEIROS

CRC/PE: 009479/O-3

E-MAIL: CONTATO@MWF.PRIMEASSESSORIA.NET.BR

NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA ENTIDADE:

O Fundo Municipal de Assistência Social de Tamandaré, concebido quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 133-3 – Fundo público da Administração Direta Municipal possui como atividade principal a regulação das atividades de serviços sociais.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADES COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS:

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 877/2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 07. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SOF nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13 – Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ABRAGENDO:

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais do Fundo Municipal de Assistência Social de Tamandaré.



B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do município, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração da dívida fluante, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a contabilidade aplicada ao setor público.

ESTRUTURA E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (PARTE V DO MCAPS E NBC 16.6) AJUSTADO AO ICC DO TCE-PE:

O Demonstrativo da Dívida Fluante obedece a estrutura definido no Anexo XVI da Resolução TC Nº 110/2020. Foi utilizado o modelo sintético, complementado por quadros e informações adicionais em notas explicativas. Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, em especial as seguintes regras: a) O somatório dos pagamentos e cancelamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos restos a pagar não processados e restos a pagar processados (BO) confere com o somatório de restos a pagar, coluna Baixa (pagamento e cancelamento), no Demonstrativo da Dívida Fluante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício (RCRPPNPPC). b) O somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante no Balanço Financeiro (BF) confere com o somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante da coluna Inscrição de Restos a Pagar no Demonstrativo da Dívida Fluante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício (RCRPPNPIE). c) Há consistência no somatório das colunas Inscritos do Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e do Balanço Orçamentário (BO) em relação ao Saldo Anterior (Subtotal) dos restos a Pagar do Demonstrativo da Dívida Fluante (DDF) – Equação: $((\sum IRPNP + \sum IRPP) (BO)) = \sum (\text{Saldo Anterior RP (DDF)})$ e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores (RCRPPNPIEA). Balanço Orçamentário (BO) e da Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados do Balanço Financeiro (BF) em relação ao Saldo Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Fluante (DDF) e ao Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial (BP) – Equação: $(\sum \text{Passivo [F] (BP)} + \sum IRPNP - \sum (RNPL + RPNC) (BO) + \sum \text{Saldo IRPNP (BF)}) = \sum (\text{SES (DDF)})$. d) Os Saldos dos Passivos Financeiros Anterior e Atual constantes no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial (BP) conferem com os Saldos Anterior e Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Fluante (DDF). e) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar não processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e no Saldo Anterior dos Restos a Pagar Não Processados do Demonstrativo da Dívida Fluante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Não Processados do Ano Anterior. f) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e com o Saldo Anterior dos Restos a pagar processados do Demonstrativo da Dívida Fluante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Processados do Ano anterior.

BASES DE MENSURAÇÃO UTILIZADAS:

O DDF foi elaborado em modelo sintético conforme determina o anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 110/2020. Os valores relacionados as retenções obedeceram de forma subsidiária as regras estabelecidas no IPC nº 11 da STN. Foram feitos ajustes na estrutura do DDF para atender as equações previstas nos itens 65, 66, 67, 68 e 69 do ICC-PE do TCEPE. Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo obedeceu ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64.

NOVAS NORMAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS ALTERADAS:

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas na DDF.



JULGAMENTOS PELA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS:

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto a Dívida Flutuante.

C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS:

A demonstração contábil mostra que o saldo anterior dos restos a pagar processado foi de R\$ 96.410,83. Houve inscrição no total de R\$ 49.709,53, pagamentos no valor de R\$ 93.358,67 e cancelamento no valor de R\$ 3.052,16, restando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 49.709,53.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

Não há registro de restos a pagar não processados.

DEPÓSITOS:

O saldo anterior dos depósitos foi de R\$ 76.823,46. Houve inscrição no total de R\$ 166.342,09, pagamentos no valor de R\$ 154.364,73, cancelamento no valor de R\$ 5.052,02 e reestabelecimento de R\$ 1.385,53. Desta forma, o saldo final para o exercício seguinte foi de R\$ 85.134,33.

ANÁLISE GERAL BASEADA NA LINHA TOTALIZADORA:

Houve redução da dívida fluante entre os exercícios de 2019 e 2020 na ordem de R\$ 38.390,43, uma vez que o saldo anterior foi de R\$ 173.234,29, as inscrições totais foram de R\$ 216.051,62, os pagamentos no valor de R\$ 247.723,40, cancelamentos no valor de R\$ 8.104,18 e reestabelecimento na ordem de R\$ 1.385,53, ficando o saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 134.843,86.

DESCRIÇÃO DOS ITENS MAIS RELEVANTES DOS DEPÓSITOS:

COLOCAÇÃO/RELEVÂNCIA 1º.

DESCRIÇÃO DA CONTA: INSS s/ Serviços de Terceiros

VALOR ANO 2020: R\$ 85.134,33

VALOR ANO 2019: R\$ 61.417,73

EVENTUAIS AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES E OUTRAS OPERAÇÕES:

As retenções são consideradas como efetivadas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extra orçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS CONTRATUAIS NÃO RECONHECIDOS.

Não se aplica neste demonstrativo.

DIVULGAÇÕES NÃO FINANCEIRAS:

Não se aplica neste demonstrativo.

RECONHECIMENTO DE INCONFORMIDADES QUE PODEM AFETAR A COMPREENSÃO DO USUÁRIO SOBRE O DESEMPENHO E O DIRECIONAMENTO DAS OPERAÇÕES DA ENTIDADE NO FUTURO:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

AJUSTES DECORRENTES DA OMISSÃO E ERROS DE REGISTROS:

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.